



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

PARECER EM CONJUNTO DAS
COMISSÕES, CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO,
PROJETO DE LEI Nº 191/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 819/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências*".

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), proveniente de Transferência Especial do Governo Federal.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto as Comissões, **Constituição e Justiça, finanças orçamento e fiscalização**, Não recebendo Emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DOS RELATORES

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 191/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, votamos pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DAS COMISSÕES

As **Comissões, Constituição e Justiça, finanças orçamento e fiscalização**, em Reunião realizada no dia 22 de Dezembro de 2025, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 191/2025**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Juliana Cibelly dos Santos
Vereadora Presidente CCJ

Adriano de Almeida Lima
Vereador Relator CCJ Ad. hoc

Dhionatas de Tassos Pagner
Vereador Membro CCJ

Ueder Rodrigues Ferreira

Vereador Presidente COFO

Renato Leitão Dos santos

Vereador Relator CFOF

José Lopes Da silva Neto

Vereador Membro CFOF